



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 7729-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 19-2022

Processo DCL 184-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO.

ABERTURA: 04/08/2022, ÀS 10:00 HORAS

DESERTA

T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
S
E
R
V
I
Ç
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009
r

PROCESSO/ANO: 7729 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

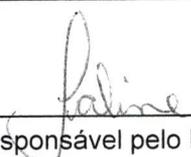
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/06/2022 16:21:49
SÚMULA: OFICIO Nº 379/2022 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSARELA PARA PEDESTRE NA PONTE DO ADÃO LOCALIZADA NA RUA EURISDES DA CUNHA, BAIRRO PEDRINHA. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

002
fr

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 379/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da passarela para pedestres na Ponte do Adão localizada na Rua Eurides da Cunha , bairro Pedrinhas.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- Memorial Descritivo
- Projeto .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

03
fr

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 29/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 24 de junho de 2022.

Assunto: Encaminho os documentos para abertura de processo licitatório

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA PONTE DO ADÃO A RUA EURIDES DA CUNHA, BAIRRO PEDRINHAS, JAGUARIAÍVA / PR.

Data-base do Orçamento: tabela SINAPI 02-2022 – sem desoneração

Valor do Orçamento: R\$ 721.112,92

Prazo de Execução: 5 meses (150 dias)

Convênio SEDU/PARANACIDADE

PRIORIDADE Nº 37 | URBANIZAÇÃO /CALÇADAS

PROJETO APROVADO Nº 31 | PROJETO DA PASSARELA NA PONTE DO ADÃO - RUA EURIDES CUNHA

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta



004
A

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO – TÉCNICAS E MATERIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº: 1720215966922

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR ABNT 8681/03: Ações de segurança nas estruturas;
- NBR ABNT 6118/07: Projeto de estrutura de concreto;
- NBR ABNT 9050/15: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR ABNT 8800/08: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- NBR ABNT 7187/02: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;
- NBR ABNT 7188/13: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;
- NBR ABNT 9062/17: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;
- NBR ABNT- 10839/89: Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Placa Principal da Obra

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ter dimensões de 2x4m.

2.1.2 Placa de sinalização semi-refletiva

Deverá ser confeccionada em chapa de aço 18 ou 20, pintada frente e verso com tinta sintética na cor desejada, com plotagem de caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS, e assentada em suporte de tubo galvanizado, com pintura e fixado ao solo com base de concreto.

2.1.3 Locação de gabarito

Consiste na locação convencional dos eixos principais de gabarito (x e y) para locação do traçado dos passeios. Os gabaritos deverão ser em madeira e os eixos deverão ser em linhas de nylon, esticadas e travadas.

2.1.4 Controle tecnológico dos serviços e materiais

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades

3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Consiste na execução de movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto executivo.

3.1.1 Regularização do terreno

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico executivo. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. Deve-se observar as dimensões da área onde deverá ser realizado o taludamento do aterro, estas não devem apresentar inclinação acentuada. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

A contratada deverá executar a retirada de todo o solo até encontrar solo impenetrável, este material deverá ser retirado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica ou retroescavadeira ou pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

Após o término do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

008
↓

parte da fiscalização. O concreto deverá manter as características originais do traço liberado para uso. O concreto para toda obra deverá ser misturado de maneira mecânica (betoneira), adensado por vibração (vibradores mecânicos) e ter consistência adequada. O traço será determinado em função dos agregados locais. Deve-se adotar medidas e/ou equipamentos, com a finalidade de evitar a segregação no transporte e lançamento.

4.1.4 Drenos

Os drenos serão executados dispostos junto ao muro, conforme especificação no projeto, com tubos diâmetro de 100 mm.

5.1.4 Tela de Proteção

Toda a estrutura da passarela deverá ser protegida com tela de arame galvanizado, malha quadrada de 5x5cm, que deverá ser fixada ao montante com presilhas de fixação, sendo 4 presilhas por montante.

5.1.5 Corrimão

O corrimão deverá, deverá ser instalado em toda a extensão da passarela, o material a ser utilizado deverá ser aço inox e ser fixado ao montante de proteção com parafusos autoperfurante, sendo 4 parafusos em cada fixação.

5.1.6 Processo de montagem

A estrutura metálica da Passarela, deverá ser montada no local, e anexada a ponte existe com utilização de parafusos. Deverá ser montada uma estrutura com plataforma, na qual o profissional poderá deslocar-se até a parte inferior da ponte, onde irá anexar a estrutura metálica a estrutura de concreto existente. A plataforma metálica deverá ser montada com a utilização de aço U100x50x2.0.

O processo de montagem da plataforma a ser utilizada na execução da Passarela de Pedestres deverá seguir o projeto elaborado e as custas fica a cargo da empresa contratada.

040
f

através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

03/07/22

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os critérios técnicos de engenharia adotados estão baseados em normas brasileiras editadas pela ABNT. A execução da obra deverá seguir conforme projeto, não podendo haver alterações sem que haja o conhecimento e aceitação do profissional responsável.

Francisco Beltrão – PR, março 2022.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
908

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07
13:06:25 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PR: 189110/D
ART nº: 1720215966922

087

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SINAPI FEVEREIRO 2022 - SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		JAGUARIAIVA			SAM		31
Projeto:		Construção de passarela metálica			LOTE nº		1
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	72,00	18,13	1.305,36	
97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	22,74	135,44	
400000	DER 01/21	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	200,00	0,92	184,00	
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80,00	76,51	6.120,80	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	80,00	180,58	14.446,40	
2 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,00	278,74	836,22	
101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,00	247,13	741,39	
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	8,00	7,85	62,80	
95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 1000L. AF_11/2016	M3	9,00	2,36	21,24	
90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	49,50	7,17	354,92	
96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	11,60	122,06	1.415,80	
94305	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2016	M3	21,00	62,94	1.321,74	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	36,00	63,84	2.298,24	
97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,00	1,18	2.124,00	
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,00	9,83	147,45	
101010	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	3,70	26,64	98,57	
100273	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELA DE AÇO (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	360,00	4,05	1.539,00	
102706	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	5,00	15,19	75,95	
102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PE DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	7,00	57,84	404,88	
102707	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	20,00	25,62	512,40	
97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	722,82	722,82	
92810	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	7,00	79,20	554,40	
3 FUNDACOES							
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	285,18	42,84	11.307,28	
100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	784,00	19,23	15.076,32	
100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	416,85	17,94	7.478,29	
100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	339,10	15,99	5.422,21	
100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	167,30	13,51	2.260,22	
100346	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1.548,00	12,78	19.783,44	
4 ESTRUTURAS							
103685	SINAPI	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=28 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ASSENTAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	29,17	570,37	16.637,89	
100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	8.460,00	23,84	201.686,40	
100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	647,90	23,34	15.121,89	
COMP1	COMPOSIÇÃO	PISO EM CHAPA DE AÇO KADREZ, instalado, conforme projeto	M2	193,20	1.131,68	218.640,58	
5 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS							
102264	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	184,00	283,21	52.110,64	
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	368,00	148,96	54.817,28	
10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
87823	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESURA MAIOR OU IGUAL A 60 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF_06/2014	M2	30,00	162,23	4.866,90	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_08/2018	M2	7,00	50,36	352,52	
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	35,00	37,66	1.318,10	
11 PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
100664	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUIVSE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6,00	83,13	498,79	
101820	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	52,00	50,07	2.603,64	
101094	SINAPI	PISO PODOFATIL, DIRECIONAL, OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	72,00	183,04	13.178,88	
94268	SINAPI	GUIA (MÉDIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_05/2016	M	33,00	62,52	2.063,16	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	200,00	200,00	40.000,00	
12 DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)							
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	184,00	2,52	463,68	
x		TOTAL GERAL				721.112,92	721.112,92

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:070744229
 Assinado de forma digital por
 CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
 Dados: 2022.06.21 22:22:31 -03'00'

034
ch

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 1,60	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CRPB = 0,00	
	TOTAL = 5,25	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
 Assinado de forma digital por
 CLEOMAR NUNES DE
 ALMEIDA:07074422908
 Dados: 2022.06.22 08:20:24
 08 -03'00'

015
dh

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

OBRA: construção de passarela para pedestres
prioridade 37

COMPOSIÇÃO 1

PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ, instalado, conforme projeto

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		ORIGEM		
			UNIT	TOTAL	tabela	data	cod
CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	54,53000	14,69	801,05	SEIL/PR	mar/2022	insumo 1337
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,78920	25,27	70,48	SEIL/PR	mar/2022	88315
AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,78920	20,90	58,29	SEIL/PR	mar/2022	88251
unid: m²			CUSTO TOTAL DO ITEM R\$ 929,82				

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por
CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.22 08:21:00 -03'00'

016
87

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

**ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE
PASSARELA DE PEDESTRES ANEXA À PONTE DO ADÃO NA
RUA EURIDES CUNHA.**

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva – PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR/SC: 189110/D

ART nº: 1720215966922

017
h

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Visão Geral

No presente estudo as alternativas de investimento propostas contemplam a implantação de Passarela de Pedrestes anexa à Ponte do Adão na rua Eurides Cunha, a ser realizado na cidade de Jaguariaíva – PR, com o principal objetivo de facilitar a locomoção e deslocamento da população que necessita utilizar a Rodovia diariamente, para se deslocar ao centro da cidade.

A situação com projeto, comparada com a situação existente, serão consideradas para efeito de análise neste estudo, e partir da avaliação conjunta dos custos de intervenção e manutenção, visa obter o resultado da viabilidade. O local onde será realizado a implantação da Passarela de Pedrestes pode ser visualizado na Figura 1.

Figura 1: Local onde será implantada a Passarela de Pedrestes



019
fr

2.3 Prazo e Cronograma Físico - Financeiro do Projeto

O prazo para execução das obras é estimado em 3 meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado a seguir:

Planilha 2. Cronograma Físico – Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU						CONSTRUÇÃO CIVIL		
Município:	Jaguariaíva - Paraná	SAM		Edital no Município				
Projeto:	Passarela de Pedestres	Lote nº		Data				
Quantidade:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
	Data Inicio		1	2	3			
	Data Fim							
		3						
			30/3/22	30/6/22	31/7/22			
			29/6/22	30/7/22	30/8/22			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50	50			24.630,32	3,78	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	40	50	10		81.273,06	12,47	
3	FUNDAÇÕES	60	40					
4	ESTRUTURAS	20	50	30		8.501,30	1,30	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	10	50	40		56.353,66	8,64	
6	COBERTURA		30	70		399.044,34	61,21	
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		40	60		60.392,32	9,36	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10	50	40				
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	20	50	30		558,95	0,09	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		40	60		14.849,50	2,28	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20	40	40		5.259,58	0,81	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	20	40	40		463,68	0,07	
TOTAIS						651.526,73	100,00	

Fonte: Autor, 2022

Desse total considera-se que deve ser investido na obra um valor mensal de R\$ 217.308,31 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos).

021
8

4.0 CONSIDERAÇÕES PROJETUAIS

Os projetos foram elaborados de acordo com a necessidade local e apresentam soluções compatíveis com a ponte já existente na Rua Eurides Cunha.

A ponte encontra-se com uma estrutura composta por:

- 12 (doze) pilares com uma circunferência de 2,55m;
- Vigas principais nas dimensões de 1,50x0,40m;
- Vigas de cabeceira nas dimensões de 1,00x0,40m;
- Vigas intermediárias nas dimensões de 0,80x0,20m;
- Vigas de ligação nas dimensões de 0,80x0,20m.

Para a realização da inspeção da ponte foi utilizado o aparelho Wallscnner D-Tect 150 Modelo Bosch, conforme Figura 2.

Figura 2: Aparelho Wallscnner D-Tect 150 Modelo Bosch.

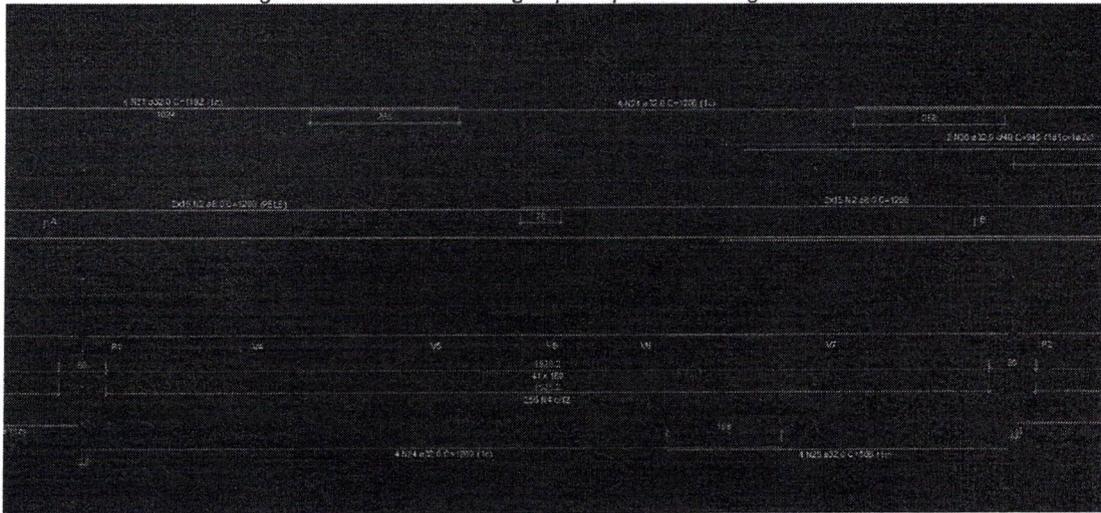


Durante a espectrometria de massa foram localizadas:

- Pilar: 40 (quarenta) barras de ferro 32mm;
- Vigas Principais Superiores: 8 (oito) barras de ferro 32mm;

023
fr

Figura 4: Armadura das vigas principais sem carga adicional



Após a o dimensionamento da estrutura independente, constatou-se que a armadura existente está dimensionada corretamente e todos os critérios aos quais ela foi submetida, foram aprovados, conforme Figura 5 e Figura 6.

Figura 5: Imagem 3D projetual da estrutura

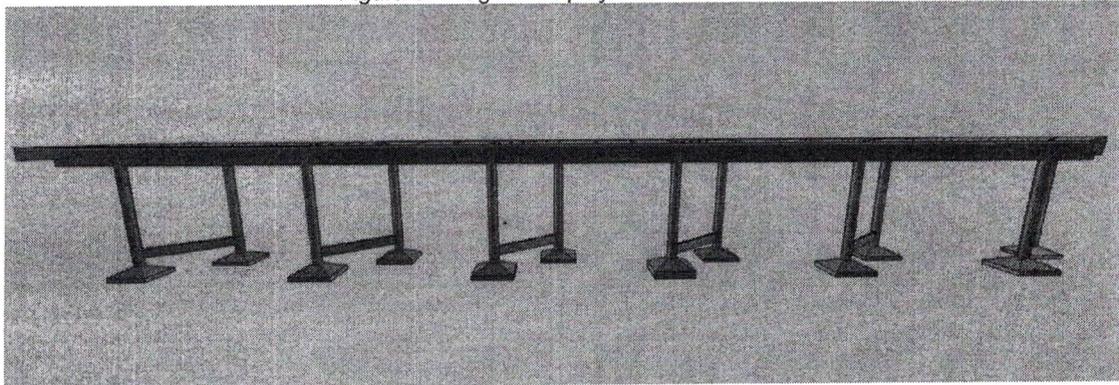
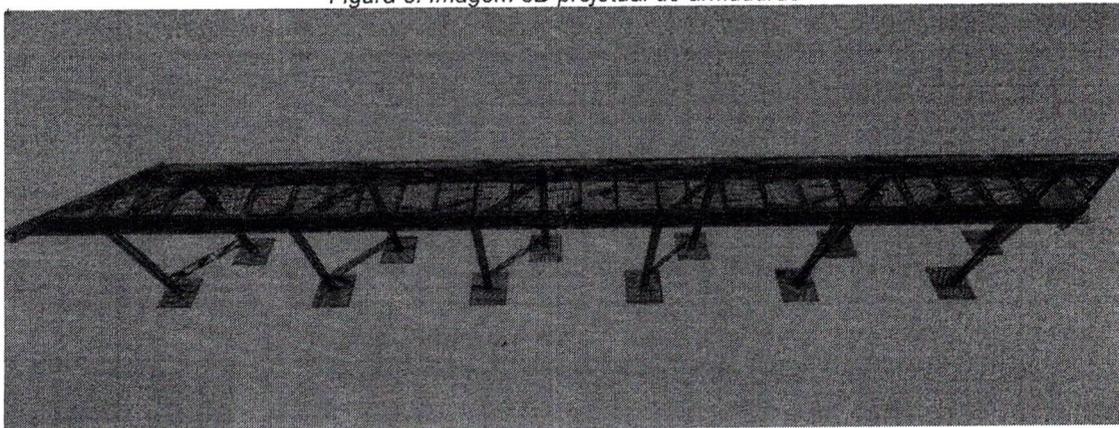


Figura 6: Imagem 3D projetual de armaduras



af

continuidade da calçada, os desníveis devem ser tratados como rampa, admitindo-se inclinação máxima de 50%.

O projeto deverá prever a segurança de pedestres ao longo de seu deslocamento pelas calçadas e também nos locais de travessia. As faixas devem ser aplicadas nas calçadas e passeios onde houver demanda de travessia.

As calçadas, além de espaço, geometria e pavimento adequados, devem ser equipadas com elementos que incentivem o transporte a pé e proporcionem segurança e conforto aos usuários.

027

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Estudo Hidrológico

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº: 1720215966922

Handwritten signature or initials in the top right corner.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificação do Local

A área de estudo está localizada na Rua Eurides Cunha, município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nas coordenadas $24^{\circ}14'44.8''S$ $49^{\circ}41'44.9''W$. O município de Jaguariaíva está situado na Mesorregião Centro Oriental Paranaense, assentando-se sobre o Segundo Planalto Paranaense, com altitude média de 900 metros.

Figura 1: Local onde será implantada a Passarela de Pedestres



Fonte: Google Maps 2021

1.2 Caracterização da Área

No local verifica-se a existência de ponte sobre o Rio, na continuidade da Rodovia Eurides Cunha. As marges da ponte encontra-se vegetação rasteira, com alguns arbustos no seu entorno. Conforme

Figura 2 e Figura 3.

031
H

1.4 Objetivos

Caracterização dos aspectos Hidrológicos de áreas de da cabeceira da Ponte na Rua Eurides Cunha, a qual será implantada uma passarela de pedestres em anexo a mesma, localizada no município Jaguariaíva – Pr, em atendimento a solicitações do PARANACIDADES.

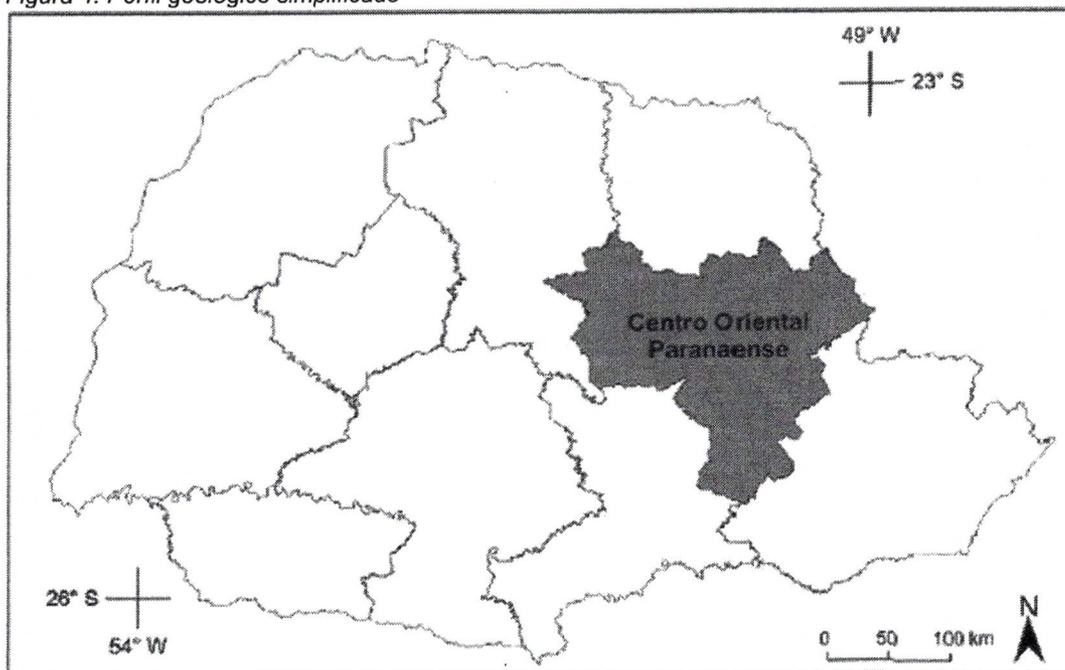
033
A

3. ESTUDO HIDROLÓGICO

3.1 Aspectos Hidrológicos Gerais

Apresentamos abaixo um mapa geológico simplificado do Estado do Paraná e teceremos observações referentes à Mesorregião Centro Oriental do Paraná, onde está localizado o município de Jaguariaíva – PR. Figura 4.

Figura 4: Perfil geológico simplificado



A microrregião de Jaguariaíva está inserida, parte na unidade morfoescultural do Primeiro Planalto Paranaense e parte na unidade do Segundo Planalto Paranaense. No Primeiro Planalto, há a ocorrência do Planalto Dissecado do Alto do Ribeira, localizado no sudeste da microrregião, no limite com a microrregião de Cerro Azul, predominando solos do tipo CAMBISSOLO, LATOSSOLO e Afloramentos de rocha. (Figura 5).

Figura 5: Perfil geológico

03X
Ar

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve-se considerar todos os aspectos hidrológicos abordados e respeitar as características regionais existentes no município de Jaguariaíva – PR.

Francisco Beltrão, março de 22.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:0707442
2908

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.11
17:55:14 -03'00'

Cleomar Nunes de Almeida
Engenheiro Civil
CREA – PR 189110/D
ART: 1720215966922

038
+

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

**ESTUDO DE PATOLOGIAS EXISTENTES NA PONTE DO ADÃO NA RUA
EURIDES CUNHA.**

Objeto: Projeto de Passarela para pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva – PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR/SC: 189110/D

ART nº: 1720215966922

du
07

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 Objeto

Ponte do Adão, localizada na rua Eurides Cunha, município de Jaguariaíva – PR

1.2 Preliminares

O presente Relatório de Visita Técnica tem por objetivo determinar as condições físicas em que se encontra a estrutura da Ponte do Adão, assim como, proceder a identificação de patologias e anomalias que possam causar danos a estrutura da ponte.

Figura 1: Ponte do Adão, rua Eurides Cunha.



04/2
cr

2.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Mesoestrutura: Sem presença de patologias significantes.

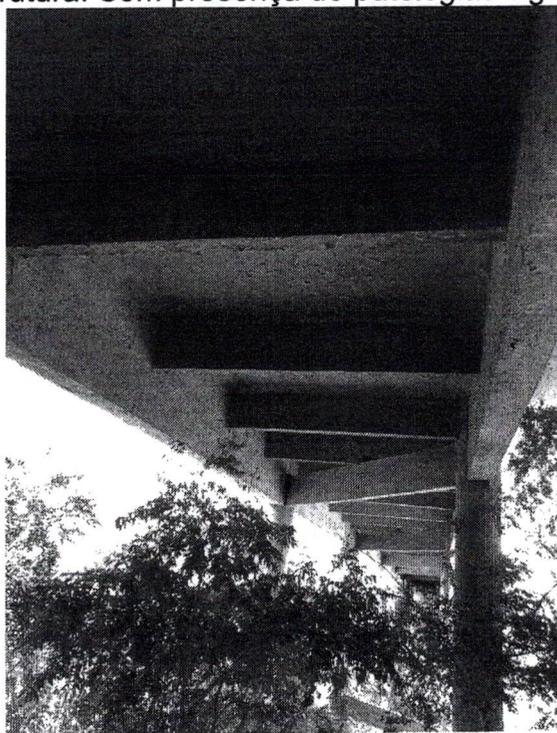


Figura 2 – Vigas com presença de ferrugem e ferrugem exposta.



044
A

Figura 5 – Pilares de seção circular em concreto armado com segregação do concreto (ninhos de concretagem).

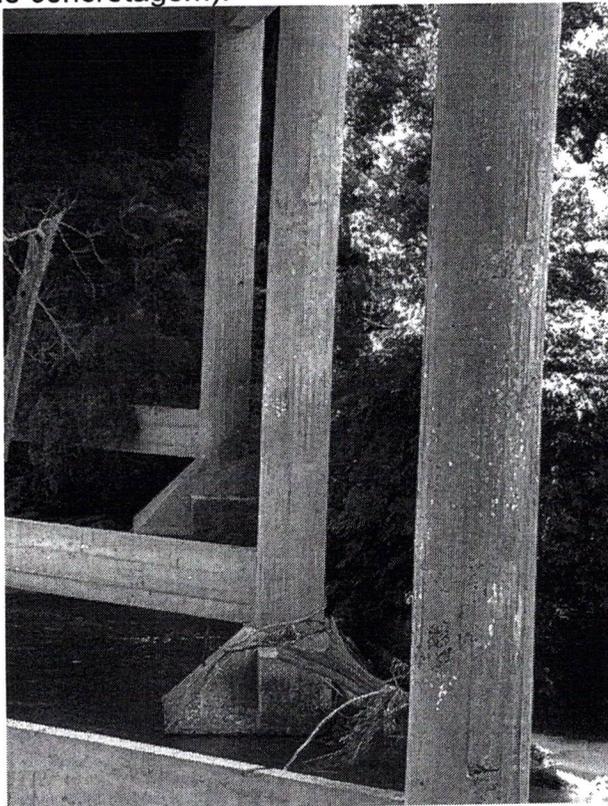
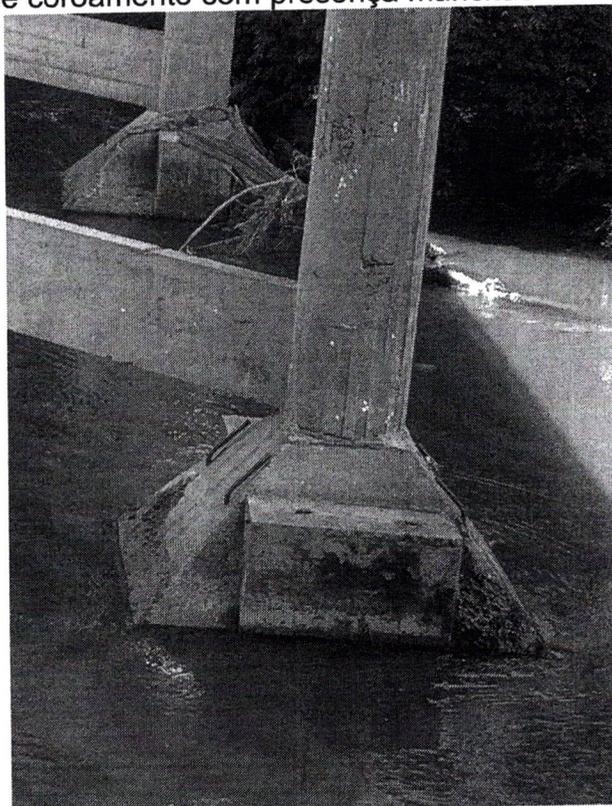


Figura 6 – Bloco de coroamento com presença manchas e de vegetação.



ok
07

Figura 9 – Fissura existente.

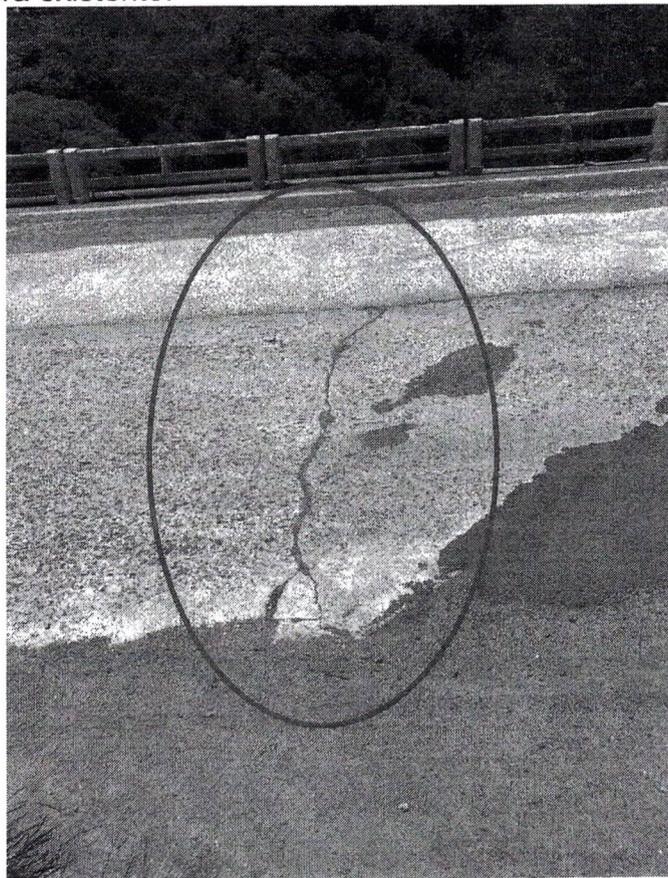
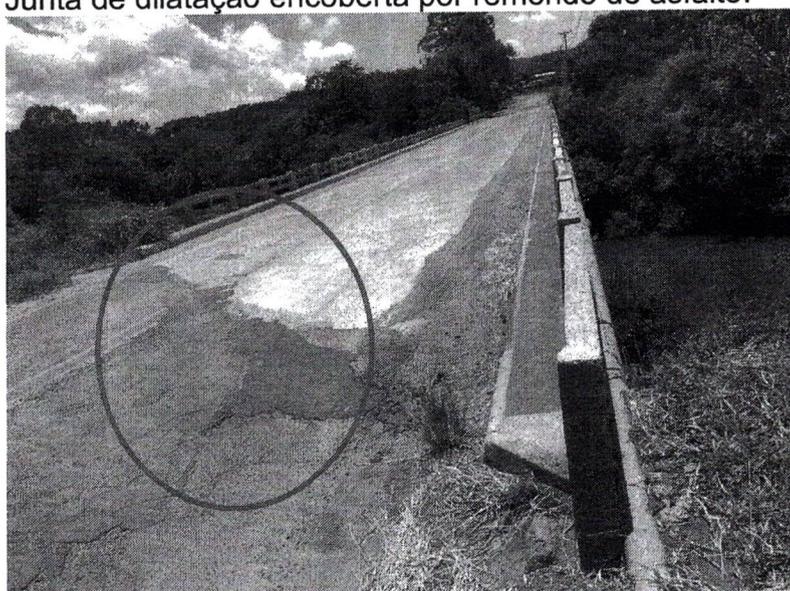


Figura 10 – Junta de dilatação encoberta por remendo de asfalto.



048
A

4.0 CONCLUSÃO

Após análise, pode-se concluir que a ponte não apresenta, no momento, problemas de estabilidade. A estrutura possui algumas patologias, que a longo prazo podem comprometer a durabilidade e a vida útil da estrutura.

A estrutura foi bem construída, não apresenta recalque nas cabeceiras, todavia necessita de reparos e manutenção, a fim de evitar problemas futuros. Trata-se de uma ponte com fluxo considerável de veículos, por ser localizada em uma rua de acesso a rodovia e tendo em vista o trânsito de pedestres, ciclistas, etc..., a travessia coloca em risco a vida das pessoas.

050
a

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Laudo de Sondagem

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº: 1720215966922

052
f

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de análise de solo realizada por meio de sondagem a trado. O estudo do solo foi realizado pela empresa Agro TecSolo. Os métodos de sondagens e ensaios foram conduzidos com base nos procedimentos encontrados nas seguintes normas: ABNT NBR 7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos; ABNT NBR 9603/2015 - Sondagem a trado - Procedimento.

As perfurações executadas foram denominadas ST01 e ST02, apresentados em um croqui de locação e sua disposição no terreno. Os boletins de sondagem encontram-se no Anexo A do presente relatório e trazem os perfis geológicos do subsolo estudado.

1.1 Sondagem a Trado (ST)

Sondagem a trado é um método de investigação que utiliza o trado como ferramenta de perfuração. O trado é um tipo de amostrador de solo constituído por lâminas cortantes, que podem ser compostas por duas peças, de forma convexa (trado concha) ou única, de forma helicoidal. A sondagem a trado não utiliza revestimento e é executada com ferramentas manuais, atravessando usualmente apenas a camada de solo de baixa resistência à perfuração. A perfuração a trado é geralmente interrompida ao alcançar material mais resistente do que o solo, tal como uma camada de seixos ou de rocha alterada, mesmo de baixa coerência, ou então logo após atingir o nível d'água subterrâneo, devido ao desmoronamento das paredes do furo.

1.2 Equipamentos

Trado Helicoidal com hastes retilíneas e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas.

054
A

2 IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Local do Terreno: Rua Eurides Cunha

Empresa responsável pelo laudo: AgroTecSolo – Análises Agronômicas e Consultoria.

Laboratorista: Luiz Felipe Basile Ribeiro

Quantidade de Perfurações: 2 furos secos

Data do Serviço: 27/11/2021

Método de Perfuração Empregado: Perfuração à Trado.

056
f

3.3 Profundidade das perfurações

A profundidade da perfuração foi condicionada a atingir os parâmetros de parada de ensaio citado em norma, atingindo assim as seguintes profundidades:

ST 01 – Am 01 – 1,00 (ha)

ST 01 – Am 02 – 1,35 (ha)

ST 02 – Am 01 – 1,00 (ha)

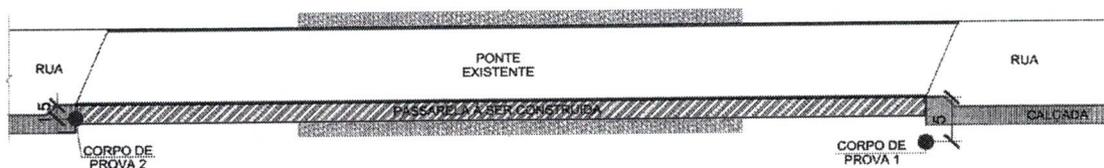
ST 02 – Am 02 – 1,85 (ha)

3.4 Amostras de Solo

Foram coletadas amostras de aproximadamente 100g de solo a cada furo. As amostras foram acondicionadas em recipientes devidamente identificados para identificação tátil-visual e estocagem para, se necessário, testes futuros.

A Figura 2, mostra o local onde foram retirados os corpos de prova.

Figura 2: Local de retirada de corpos de prova



Fonte: Autor, 2021

058
A

1	Furo 02	1 m	Argila
2	Furo 02	1,85 m	Argila

Fonte: Autor, 2021.

4.2 Análise e discussão dos resultados

Visualmente o solo da região em questão trata-se predominantemente de argila. Esta argila apresenta-se muito compacta abaixo da superfície, bem como sua característica de composição passa a incluir silte. A superfície do solo escavado, primeiros cm são de camada vegetal já com características de argila mole e úmida, coloração avermelhada. Na primeira coleta de amostra, o solo passa a apresentar características de argila média, pouco úmida, coloração avermelhada, porém mais clara que o anterior, com presença de silte.

Na segunda coleta o solo apresenta características de argila rija, seca, coloração avermelhada tendendo ao amarelo, com maior presença de silte e areia compactada.

O solo argiloso, possui grande capacidade de aglutinação, e é altamente denso quando não há presença de humidade ou água. É o solo mais comum no Brasil, sendo considerado bom para construir por ser denso e se aglutinar com facilidade, fazendo com ele se trone um solo muito resistente quando é bem compactado, permitindo o uso de fundações rasas.

Conforme Tabela 3, o solo argiloso possui tensão admissível de 40 a 250 Kn/m².

Tabela 3 - Tensões admissíveis em função do tipo de solo

Solo	Tensão admissível (kN/m ²)
Argila mole	40 a 250
Argila rija	80 a 600
Areia fina	150 a 500
Areia média e grossa	250 a 800
Pedregulho	300 a 1000

Fonte: adaptada de Botelho (2015, p. 95).

A tensão admissível indica a tensão que o solo deverá resistir, para não gerar ruptura ou recalque nas estruturas de fundações.

Dessa forma o solo argiloso suporta uma carga variando de 4.078,80 à 25.492,50 Kg/m².

Obra
A

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para pedestres anexa à Ponte do Adão.

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº:

Obj
A

1.0 INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo apresentar o resumo da análise estrutural para as Estruturas Metálicas Unificada a ponte existente de uma Passarela a ser construída sobre a Rio Jaguariaíva Rua Eurides Cunha, no município de Jaguariaíva-PR.

Foram consideradas as condições mais desfavoráveis em relação a carregamentos de uso e de ação de vento a fim de se assegurar a estabilidade e segurança da estrutura ao longo de sua vida útil.

2.0 ESTRUTURA

A Estrutura Metálica trabalhará em sistema de pórtico espacial com ligações soldadas e a geração de grelha de treliças contínuas.

Para cada elemento calculado será considerada a pior situação existente, ou seja, a solicitação de esforços mais desfavorável.

2.1 Normas utilizadas para o cálculo

- NBR6120/1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas
- NBR8681/2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações
- NBR8800/2008 – Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edificações
- NBR14762/2010 – Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio

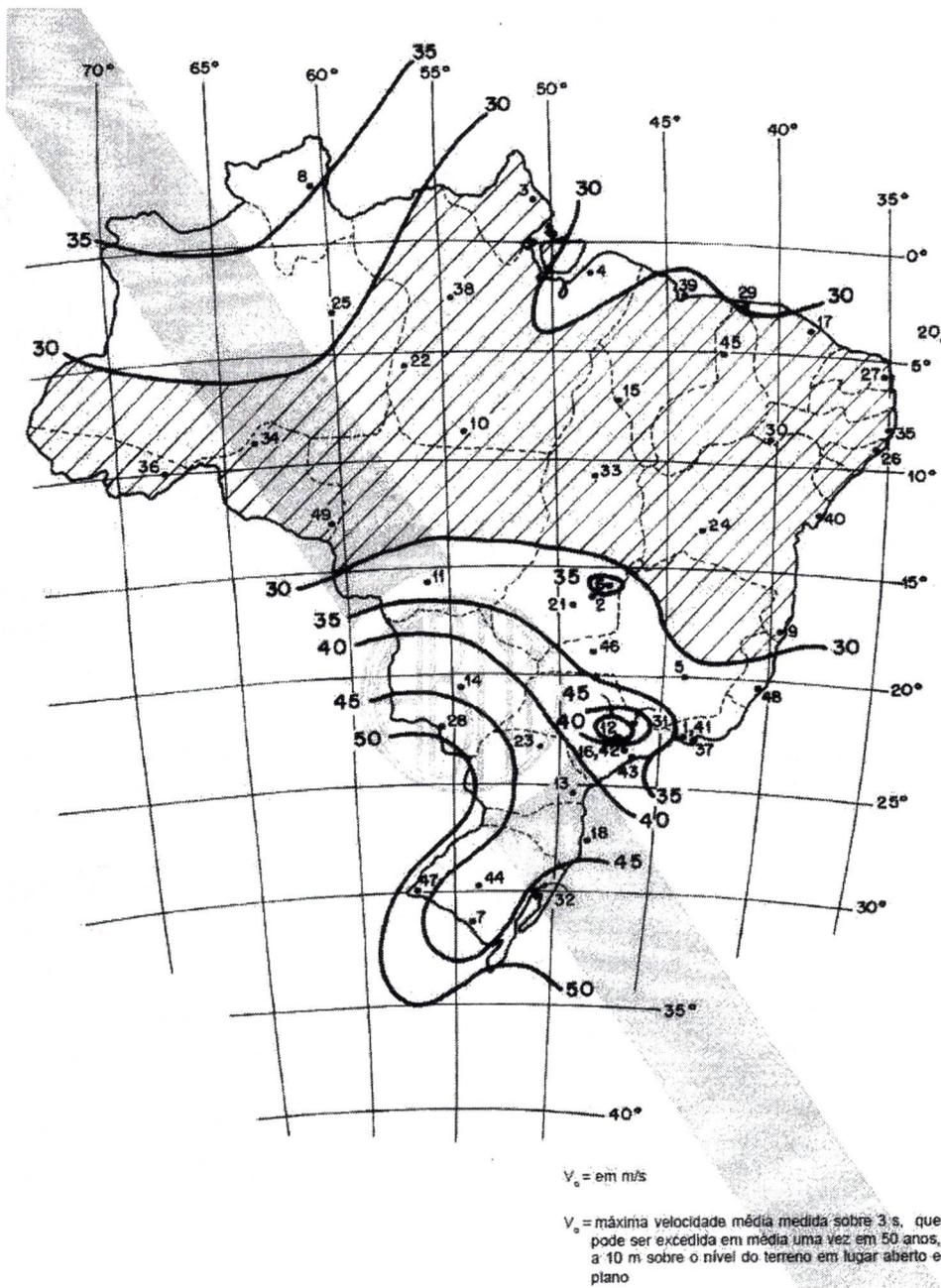
2.2 Critérios

Para efeito de ações na Estrutura e Dimensionamento, será utilizado o Método dos Estados Limites – LRFD.

Aço dos elementos estruturais: ASTM A-36 ou MR250

Deslocamento admissível para vigas de piso: U 150x60x20.3

064



C{a}lculo da velocidade caracter{ı}stica do vento:

$$V_k = V_0 \cdot S1 \cdot S2 \cdot S3$$

C{a}lculo da press{a}o din{a}mica do vento:

$$q = 0,613 \cdot V_k^2$$

3.3 Carga Permanente

Será considerado uma carga distribuída pela área do piso igual a 250 kg/m^2 . CP PISO = $250 \text{ kg/m}^2 = 0.25 \text{ tf/m}^2$

3.3 Sobrecarga

Será considerado uma sobrecarga de utilização distribuída pela área do piso igual a 500 kg/m^2 .

CP PISO = $250 \text{ kg/m}^2 = 0.25 \text{ tf/m}^2$

4.0 CARREGAMENTOS

4.1 Peso Próprio - PP

Gerado no software eberik para as barras e elementos lançados.

4.2 Carga do Piso - CP

Será distribuída uma carga de 250 kg/m^2 ao longo da área de utilização do piso da Passarela.

4.3 Reações de Apoio

Serão apresentadas as reações para a combinação crítica: COMB 1:
 $1,3 \times \text{PP} + 1,5 \times \text{CP} + 1,5 \times \text{SC} + 0,84 \text{ VENTO}$

Reações de apoio sem ação do vento: COMB 4: $1,0 \times \text{PP} + 1,0 \times \text{CP} + 1,0 \text{ SC}$

4.4 Esforços solicitantes

Serão apresentadas as máximas tensões axiais nas barras da estrutura, ou seja, as tensões críticas que serão utilizadas para o dimensionamento e verificação.

08
P

PLANO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE DO ADÃO

Objeto de Recuperação: OAE – Obra de Arte Especial, Ponte do Adão.

Local: Rua Eurides Cunha, Jaguariaíva - PR.

INTRODUÇÃO

A deterioração da ponte é resultante do seu envelhecimento natural, e pode ser evidenciada pela falta de manutenção ou por causas acidentais. A necessidade de reparação e reforço depende essencialmente do estado em que se encontra a estrutura e das novas funções as quais poderá ser submetida. Deste modo, com base em laudo no laudo de patologias elaborado a fim de analisar a possibilidade de execução de passarela de pedestres anexa a ponte do Adão na cidade de Jaguariaíva – PR., identificou-se existência de patologias que necessitam de reparos.

SOLUÇÕES E TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO

As patologias identificadas são:

1. Perda de cobrimento e exposição de armaduras;
2. Desplacamento de concreto;
3. Fissuras no asfalto;
4. Viga com fissuras.

Para realizar a recuperação dos locais com presença de patologias, é necessário fazer uso da reparação, que consiste em restaurar as características dos materiais, e para garantir que a reparação seja eficaz é necessário preparar a superfície degradada a fim de promover a aderência entre o material existente e o material usado na restauração.

INSTRUÇÕES DE RECUPERAÇÃO

1. Perda de cobrimento e exposição de armaduras

Para recuperação de armaduras expostas, é necessário fazer a remoção do concreto deteriorado, que pode ser feito por meio de extração ou retirada manual ou por meios mecânicos (martelo elétrico ou pneumático, discos de desbaste) de partes soltas ou

070
R

MANUTENÇÃO

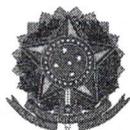
Para garantir o bom desempenho e segurança da estrutura da Ponte do Adão, após a realização do processo de recuperação das patologias apresentadas, deve-se fazer o acompanhamento periódico da mesma, realizando a Inspeção Rotineira, que corresponde ao monitoramento através de inspeção visual ou com uso de equipamentos. Essa inspeção deve ser realizada no intervalo de um ano, a fim de observar o desenvolvimento das anomalias encontradas em inspeções anteriores, assim como o possível surgimento de novas patologias.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2022

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:0707442
2908

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.06
16:56:37 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PR 189110/D



1. Responsável Técnico

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**

RNP: **1719529248**

Carteira: **PR-189110/D**

Registro/Visto: **75046**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

PRACA IZABEL BRANCO E SILVA, 142

PREFEITURA CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: 01

Celebrado em: 05/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EURIDES CUNHA, SN

PONTE ADAO RIO JAGUARIAÍVA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 05/10/2021

Previsão de término: 25/11/2021

Coordenadas Geográficas: -24,245749 x -49,695854

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de passarelas	92,00	METRO
[Projeto] de estrutura metálica	92,00	METRO
[Projeto] de estudos geotécnicos	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de passarelas	1,00	UNID
[Projeto] de concepção de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano	1,00	UNID
[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias	25,00	M3
[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	82,00	M2
[Laudo] de sondagem geotécnica mista	1,00	UNID
[Estudo de viabilidade técnico-econômico] de passarelas	1,00	UNID
[Projeto] de estrutura de materiais mistos	1,00	UNID
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos	1,00	UNID
[Estudo] de potencial de recursos hídricos	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.14 08:34:31 -03'00'

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de _____ data

de _____

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.14 08:34:48 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA - CPF: 070.744.229-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



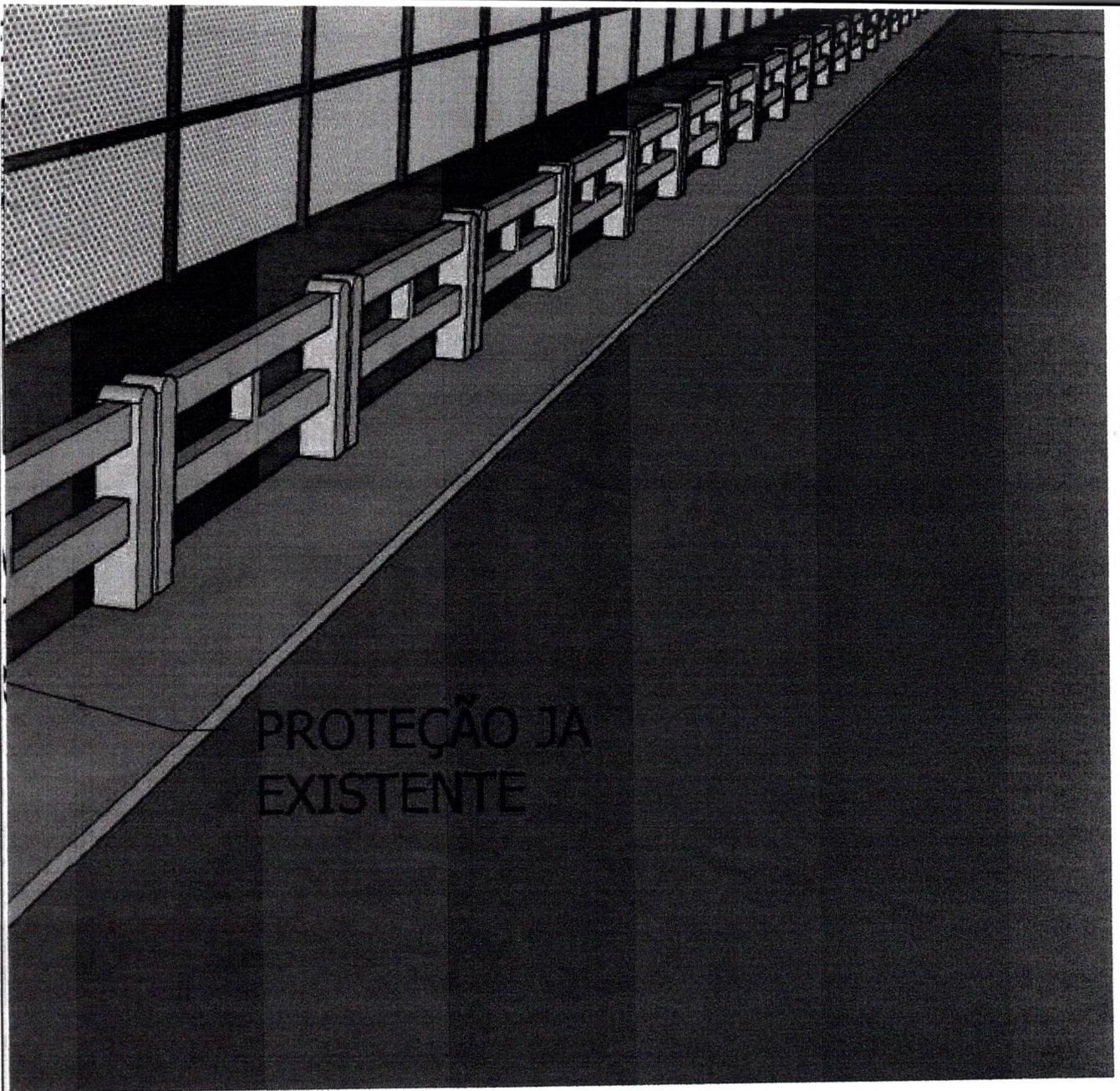
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 25/11/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215966922





PROTEÇÃO JA
EXISTENTE

PROJETO ARQUITETÔNICO

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:03:32 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento arquitetônico passarela

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA

A0

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariava

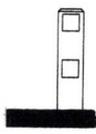
FOLHA

1/1

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

013
A



PROJETO ACESSIBILIDADE

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.10 18:19:33 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento calçada e sinalização

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA

A0

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

1/1

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

07/8
f

ANC Engenharia

Muro

OBRA:

Estrutural

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.10 10:03:27

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA:

PRANCHA:

Datalhamento

PAVIMENTO: 1

UNIDADE: 92,00m

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 10/03/2022

DETALHES - CORTE
ESCALA 1:20

076
f

MONTAGEM

SEÇÃO TÍPICA

ESCALA 1:125

Detalhe de instalação

ANC Engenharia

OBRA:

Detalhamento

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:04:23 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento Montagem

PAVIMENTO: 1

UNIDADE:

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 10/03/2022

3/4

OK
A

Plataforma de instalação

ANC Engenharia

OBRA:

Detalhamento Plataforma

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:06:00 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento Montagem

PAVIMENTO: 1

UNIDADE:

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

4/4

Pista

Faixa de
circulação
com paver

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 1

1/25

azul com letras
a no tam. 15cm

STRE
E A
ARELA

018
R

Pista

Faixa de
circulação
com paver

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 2

ESC: 1/25

PROJETO SINALIZAÇÃO

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:06:49 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento sinalização

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA

A2

PROPRIETÁRIO: **Pref. Municipal de Jaguariaiva**

FOLHA

1/1

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

caminho do arquivo

079
f

ANC Engenharia

PROJETO ACESSIBILIDADE

OBRA:
Passarela
ENDEREÇO:
R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908**
Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:05:15 -03'00'
Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida CREA: PR-189110/D

PRANCHA:
Detalhamento calçada e sinalização

PAVIMENTO: UNIDADE: FOLHA
A0

PROPRIETÁRIO: **Pref. Municipal de Jaguariaiva**
DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida Crea PR 189110/D DATA: **16/11/2021** FOLHA
1/1

OK
S

Construção de passarela em estrutura metálica em ponte de concreto armado

ANC Engenharia

OBRA:

muro de contenção para passarela

ENDEREÇO:

RUA Capivari, Jaguariaiva - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.21 22:22:05 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Planta e cortes do aterro do muro

PAVIMENTO: TÉRREO

UNIDADE: 92 ml

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Pref. Mun. Jaguariaiva

FOLHA

1/1

DESENHO: Eng.civil Cleomar N. Almeida
Crea Pr-189110/D

DATA: 21/06/2022

caminho do arquivo

Faixa de
circulação
com paver

Pista

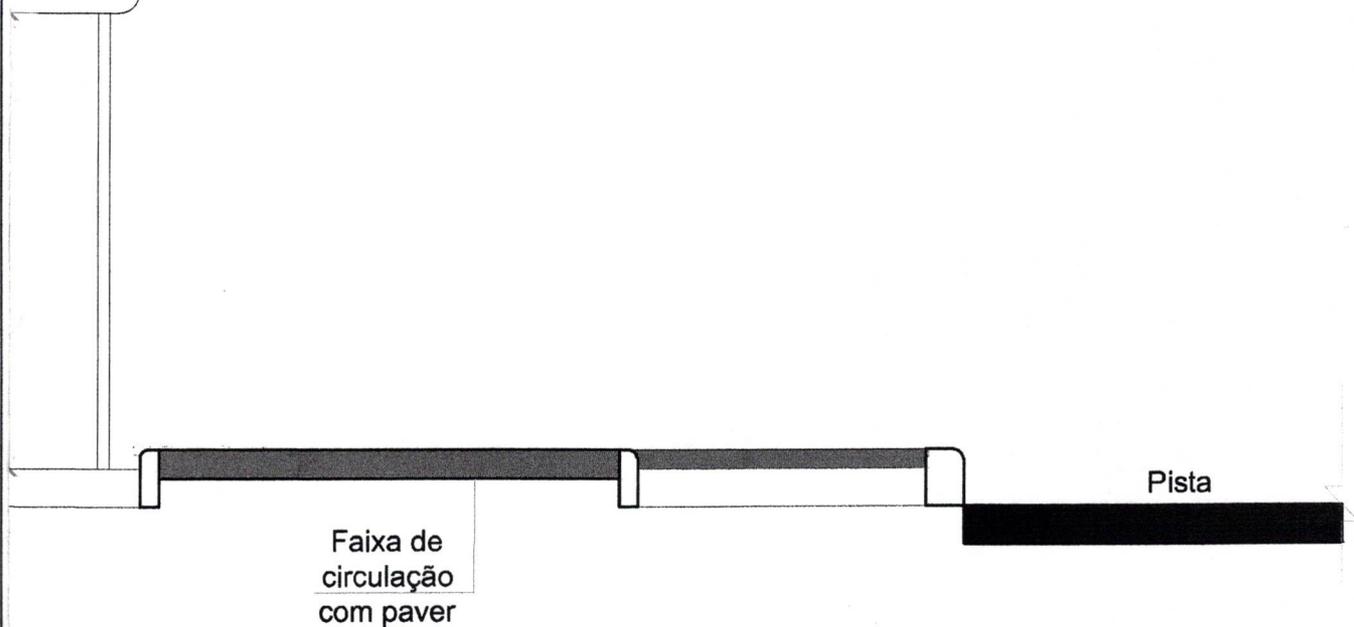
08/11/21

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 2

ESC: 1/25

Placa azul com letras
branca no tam. 15cm

ARELA
E O RIO
JAGUARIAIVA



Faixa de
circulação
com paver

Pista

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 3

ESC: 1/25

Plataforma de instalação

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento calçada e sinalização

PAVIMENTO: 1

UNIDADE:

FOLHA

A0

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

1/1

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

caminho do arquivo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PARECER CONTÁBIL Nº. 117/2022

PROTOCOLO Nº. 7729/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção da Passarela da Ponte do Adão, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 721.112,92 (setecentos e vinte um mil cento e doze reais noventa dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: xxx – Recurso Vinculado R\$ 475.000,00 Convênio 664/2020 SIT 47164

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres R\$ 246.112,92

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 12 de julho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 184/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: PONTE DO ADÃO
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 721.112,92
Total da entidade:			R\$ 721.112,92
Total geral:			R\$ 721.112,92

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA-	R\$ 721.112,9200	R\$ 721.112,92
Valor total dos itens:					R\$ 721.112,92

Jaguariaíva, 12 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

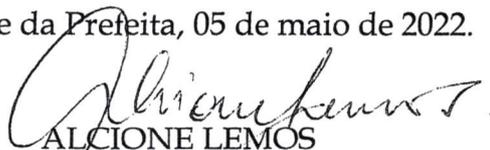
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

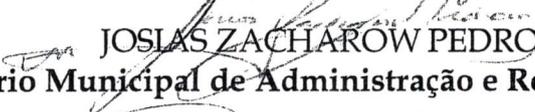
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNÁ SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PARANACIDADE

086
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de JAGUARIAÍVA, ora denominado licitador, torna público que às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na rua Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 19 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

087
R

Local: Rua Eurides Cunha - Ponte do Adão - Sede do município de Jaguariaíva - PR
Objeto: Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados, corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver. Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; divisórias e fechamentos; revestimentos e pinturas; pavimentação e paisagismo; e limpeza final de obra.

Área Construída: 193,20 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais);

Preço máximo: R\$ 721.112,92 (setecentos e vinte e um mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 31

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção em estrutura metálica

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,08%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,83%
3	FUNDACOES	8,50%
4	ESTRUTURAS	62,70%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	14,83%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	0,91%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	8,09%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,06%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

088
J

04.5 O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail comprasjag@gmail.com. O licitador não assume

089
P

responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

09/12

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

007
A

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n° 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n° 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3535-9471 data limite para o agendamento 03/08/2022, **ou** declaração formal (*Modelo n° 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

094
S.

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção em estrutura metálica	4.554,00 kg

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

085
87

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer

ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.11 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CPA
A

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

090
Jr.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

107

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo n° 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s),

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

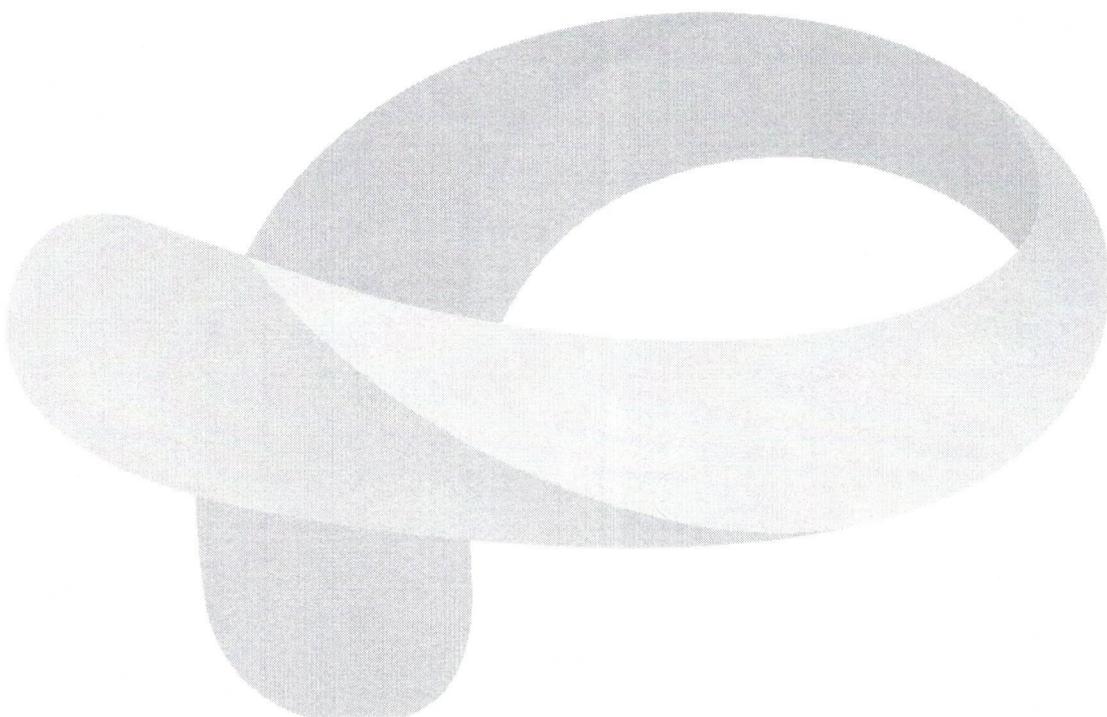
26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

not for

WINICIUS WEIGERT - Presidente



PAM

Handwritten initials in the top right corner.

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / _____

Prezados Senhores,

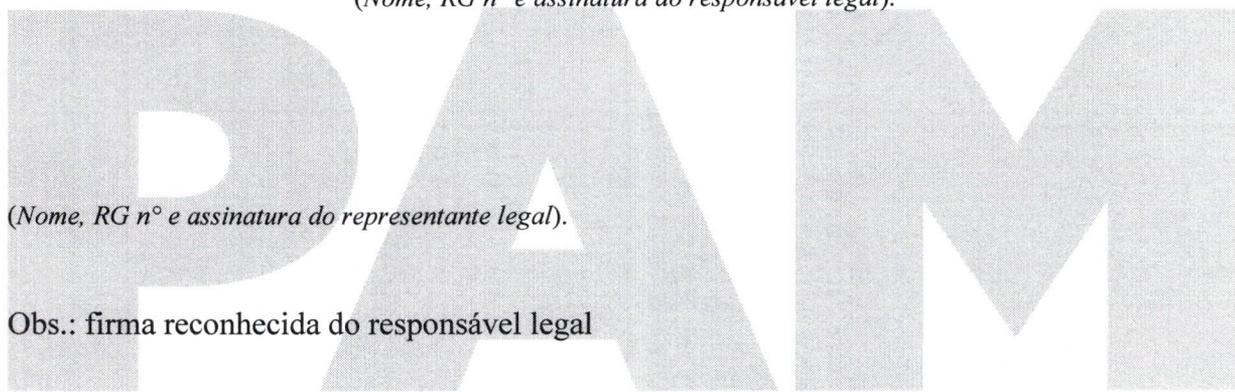
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



109
87.

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .

PAMAM

110
A

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

P
A
M

111
S.

MODELO N° 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço n° /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

P A M

112
ch.

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___ / _____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

114
m.

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

O signatário do presente, em nome da proponente (*insérer o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

115
af

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

118
A.

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

119
87

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

120
8

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

121
2

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

127
h.

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

124
M.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

2X
A.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

129
An.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

131
da.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

132
fr.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

134
gr

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

135
87.

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser

aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

137
fr.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG



140
fr

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS,
abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

162
gr.

pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou

implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

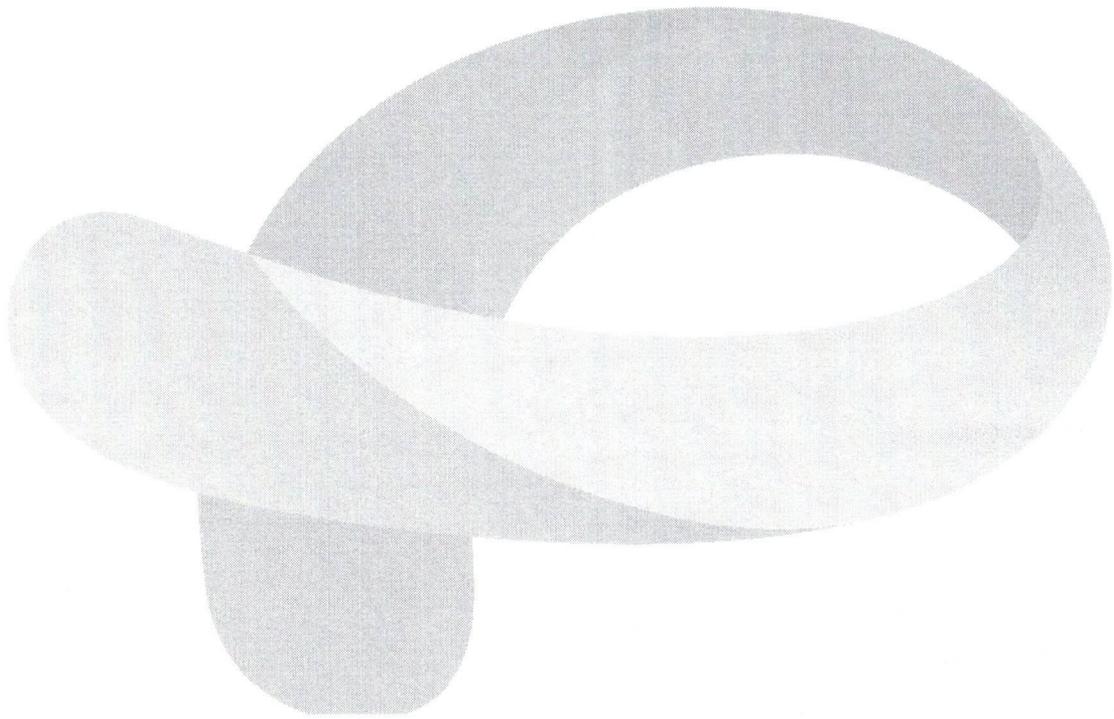
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

144
87

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

165
A

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

146
87-

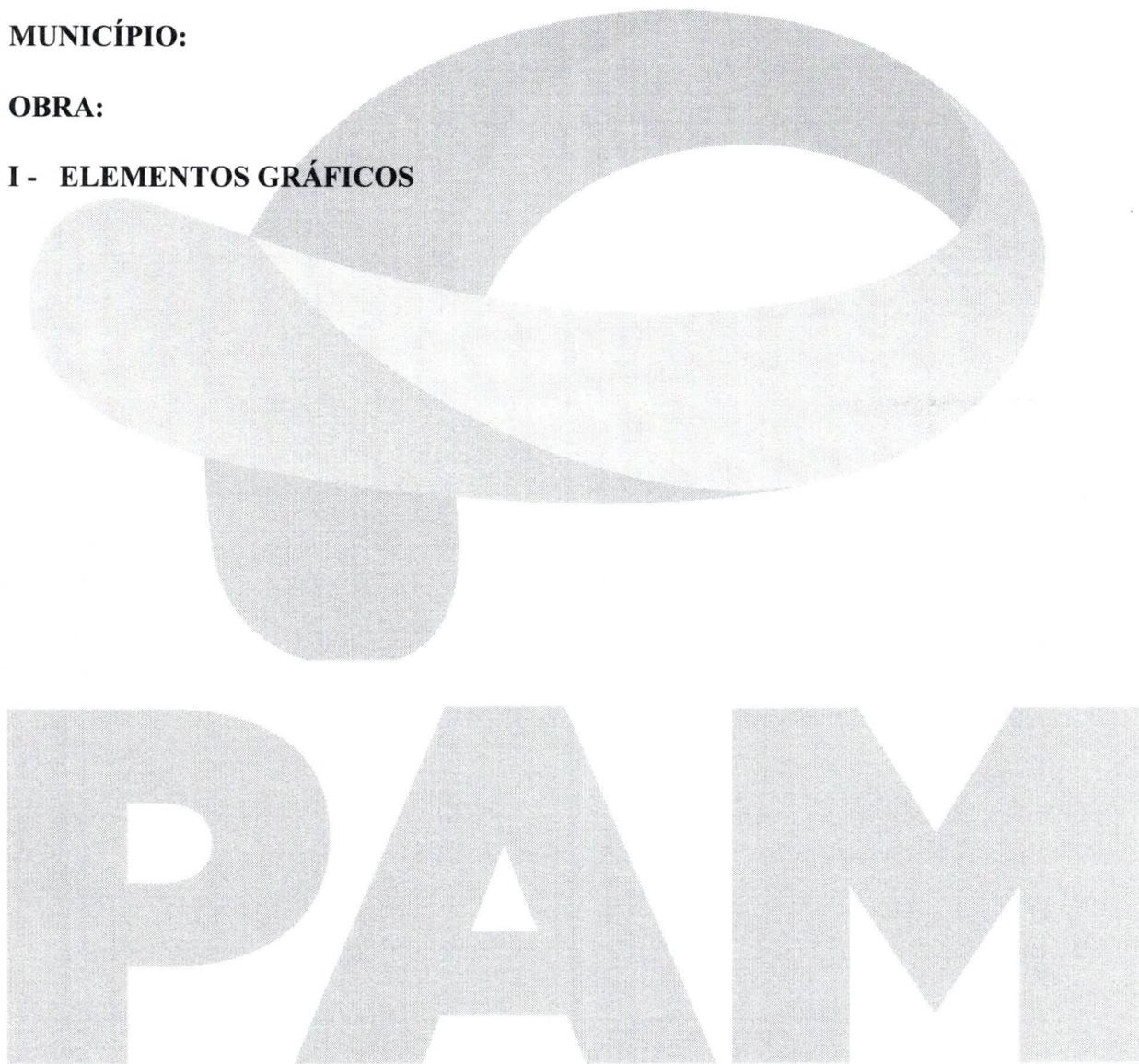
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



14x
fr.

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

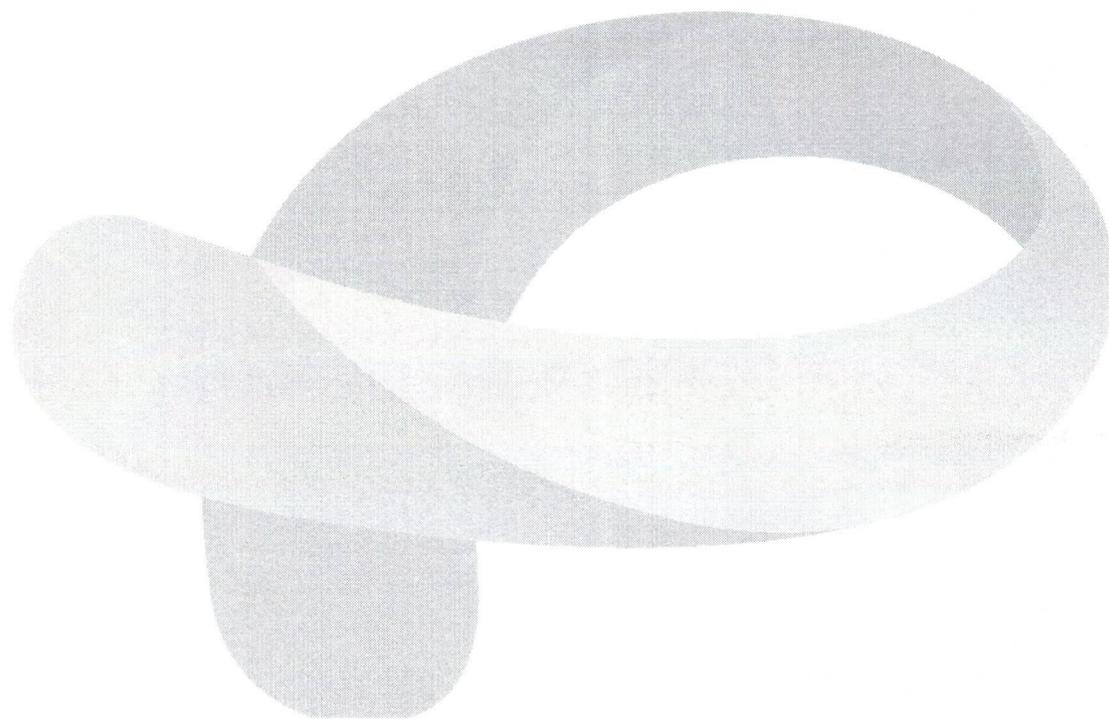


149
87

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



PAMAM

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,25
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

158
A.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

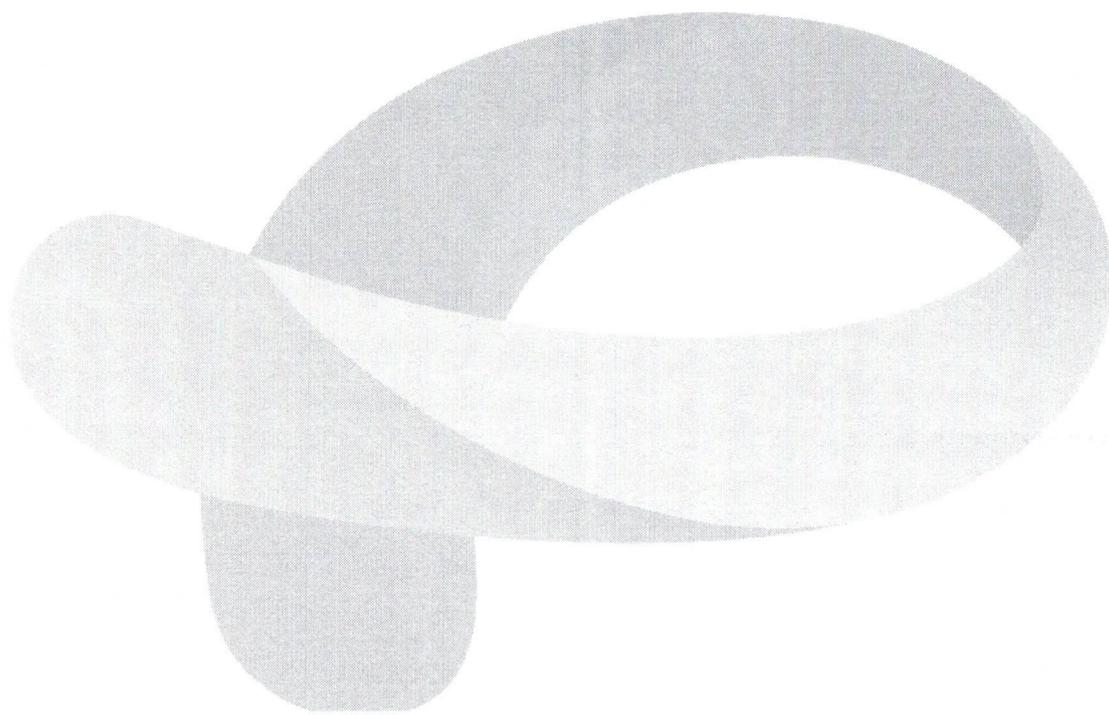
1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

ISS
A-



PAMAM



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

156
8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – T.P. Nº 19/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção da passarela de pedestres na Ponte do Adão

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico conforme as características preambulares.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

157
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

158
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

159
↓

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 13 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

de Indianópolis/PR. O edital completo está disponível em www.indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Le PR, 12 de julho de 2022. JULIANO TREVISÃO
Municipal

CONTRATO Nº: 97/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 3/2022. ALTERAÇÃO: Fica retificada a cláusula quarta, item 4.1 do contrato originário, acrescentando a rubrica orçamentária 1514 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Investimento em Obra. Em 01 de julho de 2022.

72695/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº: 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. ALTERAÇÃO: Fica retificada a cláusula quarta, item 4.1 do contrato originário, acrescentando a rubrica orçamentária 1514 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Investimento em Obra. Em 01 de julho de 2022.

72696/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 96/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. ALTERAÇÃO: Fica retificada a cláusula quarta, item 4.1 do contrato originário, acrescentando a rubrica orçamentária 1514 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Investimento em Obra. Em 01 de julho de 2022.

72697/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 97/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP. CNPJ/CPF: 08.696.723/0001-89. 75/2022. Tomada de preços nº 5/2022. ALTERAÇÃO: Fica retificada a cláusula quarta, item 4.1 do contrato originário, acrescentando a rubrica orçamentária 1514 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Investimento em Obra. Em 01 de julho de 2022.

72698/2022

Iracema do Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município; **HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 233/2022, de 15 de Junho de 2022, sobre o **Processo Licitatório nº. 045/2022**, Modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas, nas Ruas José Domingos dos Santos, Tania de Cássia Mattos, Ângelo S. Massuia e Dona Rosa Zanetti**, para atendimento ao Convênio nº 74/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Iracema do Oeste, com interveniência do Departamento de Estrada e Rodagem - DER.

ADJUDICA o objeto da citada licitação em favor da proponente **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64**, tudo conforme o constante da Ata de Reunião, lavrada pela Comissão Especial de Licitação, acostada ao referido processo.

Iracema do Oeste, 13 de julho de 2022

Elza Haase Rodrigues
Prefeita Municipal

73025/2022

Itamaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à contratação de empresa para aquisição de material de gráfico para atender as secretarias. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 27/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
532013122

Documento emitido em 04/08/2022 09:26:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11211 | 14/07/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br
Portal de Transparência.
à Pr, 12 de julho de 2022
Christina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

72990/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

LEILÃO Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta.

OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - PR.
Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 13 de julho de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

73012/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passeios	193,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão de Licitação

72592/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10520 E 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 94/2022
- Licitação Nr. 40/2022
- Modalidade: Pregão Presencial P/ registro de preços
- Data da Homologação: 13/07/2022
- Data da Adjudicação: 13/07/2022
- Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA.**

g) Vencedores: LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 32.801.584/0001-90. Itens 6,7,9,10,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 PANIFICADORA MAGALHAES LTDA 07.776.353/0001-27 itens: 1,2,3,26 LUCIANE ULIANO TERÇO - ME itens 5,8,11,12,13,14,15 e M P AMARAL - INFORMATICA item 04.

h) valor total da homologação R\$ 83.914,80 (oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

i) Fonte 1103/ 1104/ 1000/ 1934/ 1011
Juranda, PR 13 DE JULHO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

73044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo nº 373/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento protetor e pintura dos viadutos da área urbana, conforme memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 147.201,67 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Edital nº 54/2022 - P.A.D. nº 395/2022

OBJETO: aquisição de 30 (trinta) aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas, com requisitos e métodos de ensaios de acordo com a regulamentação de fabricação da ABNT NBR 15396 e DNIT para escoamento de água do correto que atravessa a única via de acesso dos bairros Cohapar e Jd. João Edmundo de Carvalho, na Rua João Alfredo Costa, conforme projeto básico elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 117.750,00 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 13 de julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Ipiranga/PR. LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPERBID MARKETPLACE www.superbid.net. DATA: 02/08/2022. HORÁRIO: 09:00 horas. MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta). A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 09:00 horas, da mesma data, no endereço retro mencionado. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga-PR, 12 de julho de 2022
ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
LEILÃO Nº 1/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: Maior lance e oferta. OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí/PR. Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/PR - fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

IDIR TREVISÓ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 26 de julho de 2022.

2022INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022. Início DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

Abertura e Julgamento Das Propostas: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realização a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passeios	193,20 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico e análise situacional dos recursos federais X despesas da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para locação de veículos destinados a transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 27 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Varredora Coletora Reboçável destinada a Secretaria Municipal de Urbanismo,



Handwritten marks and numbers: 163

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Arapoti.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h30min, de 01/08/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/08/2022, às 10h00min.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 160 (cento e cinquenta) dias.

VALOR MÁXIMO: R\$ 386.732,41 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Especial de Licitação, sito a Rua Plácido Leite, nº 136 - Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.cmarapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: compraspelicitacao@cm-arapoti.pr.gov.br.

NICOLE RENATA CHARADIA Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022 PREGÃO Nº 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MAIOR OFERTA

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Ivaí - PR.

Sessão de julgamento: 26/07/2022 às 14h00min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site - www.ivaipr.gov.br Ivaí, 12 de julho de 2022.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2022 Licitação nº 111/2022 Pregão nº 078/2022

Processo Eletrônico nº 075/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE GENHARIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr. Valor Global: R\$ 39.275,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/07/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal Nicol Croco - Secretária Municipal de Saúde Fabiano Galvão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 197/2022 Licitação nº 110/2022 Pregão nº 077/2022

Processo Eletrônico nº 074/2022

OBJETO: aquisição de toners e acessórios para as impressoras de todas as Secretarias Municipais - lote 1.

CONTRATADO: MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr. Valor Global: R\$ 30.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/07/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal Jefferson Luis Wacyszczm Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2022 Licitação nº 110/2022 Pregão nº 077/2022

Processo Eletrônico nº 074/2022

OBJETO: aquisição de toners e acessórios para as impressoras de todas as Secretarias Municipais - lote 2

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr. Valor Global: R\$ 5.850,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/07/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal Ademir Ferreira Neves Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3476, DE 27 DE JUNHO DE 2022. Súmula: Abrev. Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Fruta Escolar

4.4.90.52.00.00 - 00103 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 34.500,00

TOTAL - R\$ 34.500,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Fruta Escolar

3.3.90.33.00.00 - 00103 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 34.500,00

TOTAL - R\$ 34.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 152-2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.290/001-12

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras para reforma e adequação da Escola Municipal Arruq Antunes Rebinho, conforme projetos e projetos lançados pelo Departamento de Engenharia, VAO - OR TOTAL: R\$ 89.858,73 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2022 à 07/07/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de ponto de ônibus em concreto armado (padrão DER).

VALOR: R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2022 à 10/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 139/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de plantas médicas e de enfermagem, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e menor jurídica.

CONTRATADA: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A INSCRITA NO CNPJ Nº 23.481.981/0001-31 E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 32.810.983/0001-18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICO E ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 3.325.206,24 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Reserva-PR, 11 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 141/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25 e 31, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição de veículo tipo Van, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e menor jurídica.

CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.473.279/0001-19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, para atender a demanda do transporte escolar da Secretaria de Educação do município de Reserva, aderido ao Pregão Eletrônico nº 007/2022. Ata de Adesão nº 022/2022 - 02/07/2022.

Valor: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Reserva-PR, 12 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIANº. 3766 DE 08 DE JULHO DE 2022. Súmula: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº. 026/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 026/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

I) C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69, vencedora para o Lote 01

II) ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, vencedora para os Lotes 03 e 04

III) FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.992/0001-06, vencedora para os Lotes 05 e 06.

IV) ROSILENE TONATI SPAZZINI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.045.994/0001-01, vencedora para o Lote 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIANº. 3767 DE 08 DE JULHO DE 2022. Súmula: Designa os servidores que compõem a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por art. 118 e de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 89, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º A Comissão Municipal de Avaliação e Controle Patrimonial, criada pela Portaria nº. 1.217, de 11 de novembro de 2014, com objetivo de proceder o levantamento, apuração, avaliação e busca de material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo Municipal e para fins de atendimento da Portaria S13N nº 406/2011 fica constituída pelos seguintes membros, que deverão reportar-se ao Presidente da Comissão, executando as tarefas inerentes à Comissão Municipal de Avaliação e Controle Patrimonial no âmbito das Secretarias pelas quais foram indicados.

I. CRISTIANO TEODORO MARQUES, matrícula funcional nº 92902, na qualidade de Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Controle Patrimonial.

II. NEULI DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº 91562, na qualidade de membro da comissão, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

III. EVERSON LUIZ MENDES, matrícula funcional nº 21509, na qualidade de membro da comissão, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

IV. PRISCILA TELCHINSKI, matrícula funcional nº 21695, na qualidade de membro da comissão, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

V. DULCÍDIO ARTUR CARNEIRO BECHER, matrícula funcional 00008, na qualidade de membro da comissão, indicado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

VI. JOSÉ IVAN BUENO DA CRUZ, portador da CI.R.G. nº. 5.958.972-5/SENSEPR, na qualidade de membro da comissão, indicado pela Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 3332/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIANº. 3768 DE 08 DE JULHO DE 2022. Súmula: Designa a Comissão Provisória para a Reforma da Previdência Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 020/2022 de SINDSERV, o qual solicita a alteração no composição da Comissão Provisória para a Reforma da Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Provisória para a Reforma da Previdência Municipal.

Presidente: Josemar Junior Santos.

Poder Executivo: Rodrigo Alvoez

Secretaria de Oliveira Nyssen Sujima

Jéssica Hermiski Schemm

Regina da Silva Reifar

Poder Legislativo: Maria José da Silva Holleben

Jose Roberto Taques Sazemat

Sindicato dos Servidores Municipais: Aline Roman

Thelma Vuana da Cruz

Reserva-PR Inativos: Márcia Terezinha Settelci Heil

Antônio Ronkiski

Thelma Rosana Heil

Art. 2º Fica revogada a Portaria 3678/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº. 047 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício 508/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, solicitando a convocação do próximo candidato entre os aprovados para o cargo de Motorista II no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, devido ao aumento de linhas de transporte escolar.

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, comparecerem munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RCT, CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento da provisoriedade decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.

I - MOTORISTA II (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

Table with 3 columns: CLASSIE, NOME, N.Final. Row 1: 14, LUIZ HENRIQUE FISCHER DA SILVA, 30 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 182/2022 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, instituída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA TEREZINHA GUADAGNIN HARTMAN, formulado em 30 de maio de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da FC 947/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 13 de junho de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora ANA TEREZINHA GUADAGNIN HARTMAN, portadora do CPF/MF nº 938.118.029-68, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível C, Classe IX, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.707,84 (um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c: artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva-PR, 08 de julho de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 183/2022 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, instituída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA, formulado em 30 de maio de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §1º da Lei Municipal 011/2003;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em 13 de junho de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA, portadora do CPF/MF nº 645.402.789-91, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe IX, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.707,84 (um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c: artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva-PR, 08 de julho de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Ipiranga/PR.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPP/BIDD MARKETPLACE www.superbid.net.

DATA: 02/08/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta).

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 09:00 horas, da mesma data, no endereço retro mencionado.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: (0xx42) 3242-8500 Ipiranga-PR, em 12 de julho de 2022.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariáiva / PR	TOMADA DE PREÇOS 19/2022 164
	Número Processo: 184/2022 Data do Processo: 12/07/2022

Edital de Licitação Nº 19
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta

ATA Nº 172 - 2022

Reuniram-se no dia 04/08/2022, as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Licitação Nº 19 destinado a:

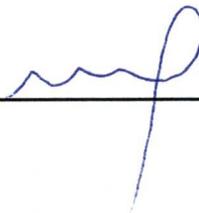
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

165

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 39/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminhamento a relação de contratos a serem suspensos

Solicito a suspensão dos seguintes contratos a serem realizados em convênio junto ao SEDU.

Tal suspensão se justifica devido ao período pré-eleitoral que proíbe o desembolso de convênios junto ao Estado pelo Período de 3 meses que antecedem a eleição, Lei nº 9.504, de 30/09/1997.

Nº 31 | URBANIZAÇÃO /CALÇADAS | Processo Licitatório Nº 1 – Tomada de Preços 19/2022 - **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA PONTE DO ADÃO A RUA EURIDES DA CUNHA, BAIRRO PEDRINHAS, JAGUARIAÍVA / PR.** - Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados; corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver.

Nº 34 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | Processo Licitatório Nº 1 CAMINHÃO COMBOIO - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO 4x2, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, peso bruto total homologado (PBTH) de no mínimo 10.600kg, comboio de abastecimento e lubrificação com tanque de armazenamento de combustível de no mínimo 4.000 litros, fabricado conforme as normas do INMETRO em chapa de aço carbono e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Nº 36 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | Processo Licitatório Nº 2 – CONCORRENCIA 07 – DELLAI PAVIMENTAÇÃO - **Pavimentação em CBUQ da Rua Palmas, Rua São Borja, Rua Quaraí, Rua Jordão, Rua Tucunaré, Rua Tramandaí e Rua Colorado do Bairro Primavera, instrumento do processo de financiamento junto ao Paraná, SEDU / PARANACIDADE, Programa Transferências Voluntárias, Convênio 2/2022** - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 12.175,64 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Nº 39 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora), potência bruta mínima de 85 HP, Peso operacional 7.200 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 1,00 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Nº 40 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | Processo Licitatório Nº 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 170 HP, Peso operacional 16.350 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Dado o fato que os contratos junto ao SEDU PARANACIDADE configuram Ordem de Serviços (previstos em cláusulas contratuais) e que existe a necessidade de medições mensais e não pode ser realizado desembolso, a empresa ganhadora do certame licitatório pode se abster de realizar os serviços antes do período eleitoral ser finalizado.

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Nesta



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**TOMADA DE PREÇOS
19/2022**

Número Processo: 184/2022
Data do Processo: 12/07/2022

**Edital de Licitação Nº 19
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta****ATA Nº 205 - 2022**

Reuniram-se no dia 04/08/2022, as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Licitação Nº 19 destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO
PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO.**

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lidando estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE